



PROCESSO N.º	44.774-9/2022
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	WELTON BERALDO DA SILVA
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato n.º 4.315/2022**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 29/9/2022, concedendo **aposentadoria por incapacidade permanente**, com proventos integrais calculados com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, ao Sr. **Welton Beraldo da Silva**, servidor efetivo, no cargo de Professor da Educação Básica, classe “C”, nível “008”, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT.
2. No relatório técnico preliminar¹ de aposentadoria por incapacidade permanente, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro do Ato n.º 4.315/2022, bem como pela legalidade da planilha de proventos.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.447/2023**², da lavra do Procurador de Contas **Getúlio Velasco Moreira Filho**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato n.º 4.315/2022.
4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Doc. digital n.º 24243/2023.

² Doc. digital n.º 28107/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

